

Número do Documento de Formalização da Demanda: 22/2024

### 1. Informações Gerais

Área requisitante

C Op Mnt

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

31/07/2025 00:00 160200

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Insumos para manutenção Classe IX

Justificativa da prioridade

O prazo para atendimento da demanda de solda em material classe IX tem urgência. A extrema urgência é decorrente do cronograma de entrega e conclusão da mesma para o final do mês de março de 2025

### 2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista a manutenção em 2º e 3º escalão realizada nas OMS apoiadas por este Parque Regional de Manutenção / 7 e o estado em que as viaturas se apresentam, se faz necessário a aquisição de insumos de solda para lanternagem automotiva.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	120.000,00	120.000,00
2	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS			1,00	60.000,00	60.000,00
3	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			1,00	45.000,00	45.000,00
4	COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES			1,00	10.000,00	10.000,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]  
[Redacted Signature]  
Ordenador de Despesas Substituto

### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1	[Redacted]	18/03/2025 13:14
2	[Redacted]	18/03/2025 10:17

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.001813/2025-59**

**Assunto:** Aquisição de Insumos de gás Argônio para solda (Inox/ Alumínio)

**Interessados:** Parque Regional de Manutenção/7 (C Op Mnt)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O Parque Regional de Manutenção da Sétima Região Militar necessita adquirir Argônio Industrial a serem utilizados pelas seções deste Parque, tendo em vista a necessidade de soldas em materiais de alumínio e inox, tendo como principal objetivo atender a uma demanda emergencial na realização de soldas no processo de lanternagem de viaturas.

Recife-PE, 18 de Março de 2025.

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/7

# Estudo Técnico Preliminar 18/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.001813/2025-59

## 2. Descrição da necessidade

Atender à necessidade de gases para manutenção de sistemas de refrigeração em viaturas das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar, contribuindo de forma geral para a disponibilidade e pleno emprego.

O item é considerado “comum”. Pois, enquadra-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efetivos deste artigo, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção de Viaturas	[REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição de gás argônio para o Pel de Manutenção de Viaturas do PqRMnt/7 – Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, o qual impacta diretamente no Plano Interno de Trabalho para o ano de 2025.

Para tanto, relacionaram-se os itens necessários para atender aos insumos de lanternagem de viaturas, sendo identificado que os referidos itens não constam em pregão vigente, nem em outras atas sob gestão de outras unidades. Desta forma, a aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos insumos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Diante do exposto, a Instituição necessita desta aquisição para garantir que o planejamento anual seja cumprido de forma eficiente. Sendo assim, esta aquisição é essencial e de interesse público, pela necessidade de utilização dos insumos a serem utilizados pelo Parque/7 na manutenção das viaturas, atuando corretiva e preventivamente na conservação e contribuindo para o prolongamento da vida útil das mesmas.

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

- A licitante deverá fornecer um produto de mesma qualidade ou superior à especificação de referência:

ID	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN.	372033	75	CILINDRO DE 15M

99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1			
---	--	--	--

- A licitante vencedora compromete-se a entregar os insumos dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação do empenho.

Esta contratação não tem caráter continuado, visto que trata-se de contratação pontual que influencia no desenvolvimento de uma atividade para atender a uma demanda específica de manutenção de sistemas de refrigeração.

A duração inicial do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do certame.

A presente cessão será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação disputa eletrônica, cujo critério de julgamento será o menor preço.

## 5. Levantamento de Mercado

Para fins de contratação como UGG e verificação dos preços de mercado, os valores pesquisados estão de acordo com os praticados na indústria, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório e dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.

## 6. Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se a elaboração de processo licitatório para aquisição de gás argônio, a serem aplicados na manutenção de viaturas apoiadas na Sétima Região Militar.

Para proporcionar uma maior vida útil das viaturas com o nível de qualidade e garantias que são exigidos, a melhor solução encontrada e que mais atende à administração, conforme evidenciado no Levantamento de Mercado, é a aquisição do insumo por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO e como já demonstrado que o objeto trata-se de bem comum e pelo valor da aquisição, a melhor hipótese é a dispensa de licitação sem disputa eletrônica.

Esta solução visa à aquisição de gás de solda para manutenção e lanternagem automotiva, conforme as necessidades operacionais identificadas. A compra será realizada através de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, conforme justificativa anexada ao processo.

A solução está amparada pela legislação vigente que regulamenta a dispensa de licitação sem disputa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a utilização desse procedimento em situações específicas que asseguram a vantajosidade econômica e celeridade na contratação.

### 6.1. Vantagens da Solução

**6.1.1. Agilidade no processo de aquisição:** A disputa eletrônica reduz o tempo de contratação.

**6.1.2. Economia e eficiência:** A empresa fornecedora apresentou o menor orçamento dentro da pesquisa de preços, assegurando a vantajosidade econômica.

**6.1.3. Conformidade Legal:** O procedimento atende rigorosamente à legislação vigente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas constam na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
1	372033 –GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	CILINDRO 15m <sup>3</sup>	75

Refere-se à quantidade de insumos necessária para solda no processo de lanternagem de viaturas em apoio às viaturas das organizações militares apoiadas na 7ª Região Militar.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.150,00

O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação.

A estimativa de preços está anexada ao processo, constando os documentos que comprovam a pesquisa de preços efetuada de acordo com o previsto na legislação. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação utilizou-se o MENOR PREÇO dentre os valores obtidos na pesquisa de preços. O valor total estimado dos itens é de R\$6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A dispensa será de um item, mas não cabe parcelamento da solução, uma vez que a demanda atual irá consumir o quantitativo total a ser empenhado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes necessárias a essa demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratações Anuais 2025, na contratação de N° 00394452000103-0-000297/2025, item 427 do PCA 2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro, contribuindo com a melhoria dos índices de disponibilidade das viaturas, tanto operacionais como administrativas das Organizações Militares subordinadas à 7ª Região Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o material adquirido.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O gás argônio é amplamente utilizado no processo de solda para lanternagem de viaturas devido às suas propriedades, como a capacidade de criar uma atmosfera inerte e proteger o metal da oxidação. No entanto, a utilização do gás argônio pode ter alguns impactos ambientais, incluindo:

1. Efeito de gases de efeito estufa: O argônio é um gás nobre que não reage quimicamente com outros elementos, mas pode contribuir para o efeito de gases de efeito estufa devido ao seu potencial de aquecimento global.
2. Consumo de energia: A produção de gás argônio requer energia, que geralmente é gerada por fontes fósseis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa.
3. Resíduos: O uso de garrafas de argônio pode gerar resíduos, como garrafas vazias e equipamentos descartados.
4. Risco de vazamento: O gás argônio pode vaziar durante o transporte, armazenamento e uso, contribuindo para a perda de recursos e potencialmente afetando a saúde humana e o meio ambiente.
5. Impacto na atmosfera: Embora o argônio seja um gás inerte, seu uso em grandes quantidades pode alterar a composição da atmosfera local, afetando a qualidade do ar.

Para minimizar os impactos ambientais, é importante:

- Utilizar equipamentos eficientes e bem mantidos para reduzir o consumo de energia e minimizar vazamentos.
- Implementar práticas de reciclagem e reutilização de garrafas e equipamentos.
- Utilizar fontes de energia renovável para a produção de gás argônio.
- Monitorar e controlar as emissões de gases de efeito estufa.
- Promover a conscientização e o treinamento dos profissionais que trabalham com gás argônio para garantir o uso responsável e seguro do recurso.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do gás argônio por meio de dispensa de licitação sem disputa se justifica pelo valor obtido, que é compatível com os preços praticados no mercado local. A pesquisa de mercado realizada demonstrou que o preço oferecido é razoável e não há possibilidade de obter um preço melhor por meio de licitação.

Além disso, a disponibilidade do gás argônio no mercado local é limitada, e a empresa fornecedora é uma das únicas que oferece o produto com as especificações necessárias. A aquisição por meio de dispensa de licitação sem disputa garante a disponibilidade do produto no prazo necessário.

Diante da urgência na necessidade para a realização de serviços de solda e manutenção de equipamentos. A aquisição por meio de dispensa de licitação sem disputa permite a aquisição rápida do produto, evitando atrasos nos serviços e prejuízos para a instituição. Uma vez que Inexistência de Outras Opções: A pesquisa de mercado realizada não identificou outras opções de fornecedores que ofereçam o gás argônio com as especificações necessárias e no prazo necessário. A aquisição por meio de dispensa de licitação sem disputa é a única opção viável para atender à demanda.

5. Economia de Tempo e Recursos: A aquisição por meio de dispensa de licitação sem disputa economiza tempo e recursos, pois não é necessário realizar um processo licitatório, que demandaria tempo e recursos adicionais.

Portanto, considerando os pontos acima, a aquisição do gás argônio por meio de dispensa de licitação sem disputa é viável e justificada, pois atende às necessidades da instituição de forma rápida e eficiente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Membro da comissão de contratação

Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14, do Decreto 10.024/19, APROVO o Estudo Técnico Preliminar 18/2025 em apreço nas estritas disposições apresentadas.


Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.001813/2025-59**

**Assunto:** Aquisição de ARGÔNIO para utilização em processos de solda de materiais em Inox/ Alumínio.

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7 (COpMnt)

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA**

A aquisição de GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1 visa atender às demandas do Parque Regional de Manutenção 7. O item supracitado será utilizado pela Seção de Metalurgia/ Lanternagem em viaturas.

A presente contratação não utilizará da disputa eletrônica devido aos seguintes fatores:

**1. Prazo Exíguo para o pronto da demanda:**

A demanda é de extrema urgência, tendo em vista que existe um cronograma de entrega e conclusão da mesma para o final do mês de março. Sendo assim inviável a realização de uma disputa eletrônica dentro do tempo disponível. Nesse sentido, o atraso gerado pela disputa eletrônica ocasionaria o não cumprimento do prazo estabelecido e geraria prejuízos ao atendimento das necessidades administrativas.

**2. Economicidade:**

A dispensa da disputa eletrônica também trará maior economia para a Administração, considerando que os custos e esforços associados à condução de um processo competitivo não se justificam, dado o porte da contratação e a necessidade de celeridade na execução. Além disso, a realização da pesquisa de mercado assegurou a compatibilidade dos valores ofertados pela empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda (67.423.152/0001-78) com os praticados no mercado, garantindo o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

**“A Casa Forte da Manutenção”**

A empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda (67.423.152/0001-78) foi selecionada devido à sua capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento dos referidos insumos, os quais são específicos, o que garante a qualidade necessária para as necessidade emergenciais de solda existentes. A escolha foi embasada pelos seguintes fatores:

2.1. Preço Competitivo: A empresa apresentou valores alinhados com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado, além de possuir o MENOR PREÇO pesquisado.

2.2. Disponibilidade e Prazo de Entrega: IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda (67.423.152/0001-78) demonstrou capacidade de fornecimento imediato, inclusive com unidade de distribuição loca (Região metropolitana do recife) atendendo à urgência da demanda.

2.3. Qualidade dos Materiais: A empresa possui histórico positivo no fornecimento de insumos de qualidade, indispensáveis para assegurar a durabilidade e funcionalidade das vtr a serem soldadas.

2.4. Regularidade Jurídico-Fiscal: A empresa apresentou todas as certidões necessárias, comprovando sua regularidade perante as obrigações legais.

Dessa forma, a escolha de execução da contratação por Dispensa SEM Disputa Eletrônica, e do fornecedor exposto, atendem aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade, garantindo que o interesse público seja plenamente resguardado

Essa justificativa encontra amparo no Art 75º, Inciso II da Lei nº 14.331/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 18 de março de 2025.



Ordenador de Despesas Substituto do Pq R Mnt/7

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
15/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
18/03/2025 11:34

Objeto da Matriz de Riscos  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	Falha na elaboração do projeto básico ou termo de referência, com relação às informações mínimas obrigatórias ou incompatibilidade com a legislação vigente.	Planejamento	Administração	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.					
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.					
3	Contratação com prejuízos para administração.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.			Responsável:		
P-02	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.			Responsável:		
C-02	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Falha na especificação dos itens	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requeritante.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO	Inclusão de itens os quais não exista demanda imediata ou prevista para sua utilização.	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento ao princípio da motivação .					
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.			Responsável:		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	DESCRIÇÃO					

**R-04** INADEQUADA DA Processo licitatório não necessário, Planejamento Administração Baixo  
 SOLUÇÃO COMO incompleto ou inadequado.  
 UM TODO

**Impactos**

- 1 Aquisição de apenas parte da solução
- 2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES O U DESNECESSÁRIOS	Levantamento e consolidação das necessidades ineficaz	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Desperdício ou falta de recursos.
- 2 Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
- 3 Restrição de competitividade na licitação.

**Ações Preventivas**

P-01 Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. Responsável: [REDACTED]

P-02 Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. Responsável: [REDACTED]

P-03 Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-06</b>	DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	DO Falha na descrição do modelo de execução DE do objeto DO	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
- 2 Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
- 3 Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

**Ações Preventivas**

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. Responsável: [REDACTED]

P-03 Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-07</b>	DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.	O prazo máximo para utilização dos bens de consumo licitados não é compatível com o prazo de execução do processo	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
- 2 Reajuste do contrato em função do tempo.
- 3 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

**Ações Preventivas**

P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]

P-02 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Questionar a área demandante quanto aos prazos.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.	DE DO Falha na elaboração do modelo de gestão do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- 2 Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

**Ações Preventivas**

- P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual. Responsável: [REDACTED]
- P-03 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida. Responsável: [REDACTED]
- P-04 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	Falha na definição dos critérios de medição e pagamento	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

**Ações Preventivas**

- P-01 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Falha na definição dos critérios de julgamento das propostas	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
- 2 Desperdício de recursos.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

**Ações Preventivas**

- P-01 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. Responsável: [REDACTED]
- P-02 Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.	Falha na descrição das obrigações das partes	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Descumprimento contratual pelas partes.
- 2 Dificuldade na fiscalização do contrato.
- 3 Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

**Ações Preventivas**

P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.					Responsável:	[REDACTED]
P-02	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.					Responsável:	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>							
C-01	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.					Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-12	FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Fornecedor	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto		
<b>Impactos</b>							
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor						
<b>Ações Preventivas</b>							
P-01	Registrar a exigência no edital convocatório.					Responsável:	[REDACTED]
P-02	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.					Responsável:	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>							
C-01	Recusar a proposta do fornecedor.					Responsável:	[REDACTED]
C-02	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.					Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-13	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto		
<b>Impactos</b>							
1	Suspensão da execução do objeto.						
<b>Ações Preventivas</b>							
P-01	Monitorar as condições de execução do objeto.					Responsável:	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>							
C-01	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.					Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-14	INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	Fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Alto		
<b>Impactos</b>							
1	Indisponibilidade da solução contratada						
2	Atraso na entrega da solução contratada						
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais						
<b>Ações Preventivas</b>							
P-01	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do Pq R Mnt/7, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.					Responsável:	[REDACTED]
P-02	Estabelecer sanções por atraso.					Responsável:	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>							
C-01	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.					Responsável:	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item	
R-15	FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.	Fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Alto		
<b>Impactos</b>							
1	Atraso na aquisição do objeto.						
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.						
<b>Ações Preventivas</b>							
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.					Responsável:	[REDACTED]
P-02	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.					Responsável:	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>							

C-01	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Responsável: [Redacted]
C-02	Refazer o procedimento de planejamento.	Responsável: [Redacted]

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

[Redacted]

[Redacted]

Membro da comissão de contratação

#### Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

[Redacted]

[Redacted]

Ordenador de Despesas Substituto

# Termo de Referência 8/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
8/2025	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7		18/03/2025 15:24 (v 3.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2025	64621.001813/2025-59

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos para lanternagem de viaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	372033	M <sup>3</sup>	75	82,00	6.150,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000297/2025

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024

III) Id do item no PCA: 427

IV) Classe/Grupo: 3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

V) Identificador da Futura Contratação: 160200-43/2025

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo mais adequada para atender à demanda do Centro de Operações de Manutenção é através de dispensa de licitação conforme o Inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1o de Abril de 2021.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### Sustentabilidade:

4.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos. UASG 160200 Estudo Técnico Preliminar 8/2025

4.2 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

4.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

4.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.5 Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

#### **Da exigência de amostra:**

4.1. Não haverá exigência de amostras.

#### **Subcontratação:**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021](#).

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega:**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da aceitação da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezesete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV](#) ).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III](#) ).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II](#) ).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#) ).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X](#) ).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII](#) ) .

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ( [Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI](#) ).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei no 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual** : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020](#) .

8.8. **Sociedade simples** : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa** : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971](#) .

8.11. **Agricultor familiar** : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4o, §2o do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#) .

8.12. **Produtor Rural** : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5o, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação .

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o](#)).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

### Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971](#) ;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos

fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.150,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160200;
- II) Fonte de Recursos: 160504;
- III) Programa de Trabalho: 232144;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

Recife-PE, 18 de março de 2025.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação

Despacho: Por meio deste instrumento, Termo de Referência 8\_2025 e nos demais anexos a que se refere, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas.



Ordenador de Despesas Substituto

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE – 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1/11/2024 a 18/03/2025.

**METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra: Média do percentual de desconto.

- A metodologia aplicada (Media aplicada em o mínimo de três preços por item cotado)

**FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Paineis de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	OBJETO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO TELEFONE	DATA DO ORÇAMENTO	VALOR DO M³
9	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda 67.423.152/0001-78	Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiá – SP Tel.: +55 (11) 2136- 8534	18/03/25	RS 82,00
		ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA 49.088.529/0001-06	Avenida Ministro Petrônio Portela, 1351 Freguesia do Ó - São Paulo - SP - Cep: 02802-120	12/11/24	RS 149,03
		AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – ITEM 2 PREGÃO 00003/2023 UASG 135026 00.331.788/0012- 71	Via Vicinal Antônio Sarti, n.º 540 – Distrito Industrial, CEP: 14175-350 Sertãozinho – S.P Fone: (16) 3946-8310	12/11/24	RS 137,00

**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos valores obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos II e IV como fonte de consulta, chegou-se ao valor de referência conforme mapa comparativo, trespreso na planha acima, com um valor unitário do metro cúbico de R\$82,00, tendo sido considerado como referência o MENOR PREÇO e, conseqüentemente, um valor total R\$6.150,00

Recife, PE, 17 de março de 2025

  
  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB - 7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

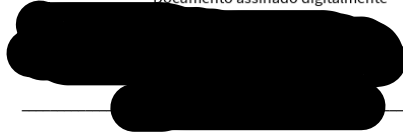
EMPRESA	CNPJ
ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	49.088.529/0001-06
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - ITEM 2 PREGÃO 00003/2023 UASG 135026	00.331.788/0012-71
IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda	67.423.152/0001-78

ASSUNTO	ABERTURA DE PREGÃO
PROCESSO Nº	64621.001813/2025-59

ITEM	QTD	UND	NOMENCLATURA	IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda	ARGONSOLDAS COMERCIAL LTDA	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - ITEM 2 PREGÃO 00003/2023 UASG 135026	MENOR PREÇO
1	75,00	M³	GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1	R\$ 82,00	R\$ 149,03	R\$ 137,00	<b>R\$ 82,00</b>

Documento assinado digitalmente

Recife, PE, 17 de Março de 2025



Responsável pela Equipe de Planejamento da Contratação



COM PqRMnt/7 &lt;pqrmnt7com@gmail.com&gt;

**Fwd: Adesão cilindro argonio**

1 mensagem

[Redacted] >  
Para: pqrmnt7com@gmail.com

18 de março de 2025 às 09:39

Orçamento Argônio

----- Forwarded message -----

De: &lt;licitacao@ibg.com.br&gt;

Date: ter., 18 de mar. de 2025, 08:24

Subject: RES: Adesão cilindro argonio

To: José Joaquim &lt;jkinkaneto@gmail.com&gt;

Cc: Richard Julião &lt;gerente7@ibg.com.br&gt;, Adilson França &lt;distribuicao7@ibg.com.br&gt;, Sumaya Queiroz &lt;ibg7@ibg.com.br&gt;

Bom dia, [Redacted]

Segue o orçamento solicitado.

Att,

**Tiago J. D. Santos**

Depto. Licitações

**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av.: Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009 - Brazil

Tel.: +55 (11) 2136-8534

DDR +55 (11) 2136-8552 - E-mail: [licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)

**Aviso de Confidencialidade:** Esta mensagem, incluindo seus arquivos anexos, pode conter informações confidenciais. Correspondência relativa ao exercício da advocacia, é inviolável e protegida pela Lei nº 8.906/1994 (art. 7º, inciso II). O uso e/ou disseminação não autorizados de seu conteúdo estarão sujeitos às sanções legais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, pede-se que informe imediatamente ao remetente e a exclua definitivamente de sua base de dados, assim como eventuais anexos. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nessa mensagem.

**Proteção de Dados:** Atendendo as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais obtidos por meio deste e-mail serão utilizados única e exclusivamente para o assunto aqui tratado e poderão ser excluídos de nossa base de dados após atingirem suas finalidades.

**De:** [REDACTED]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de março de 2025 14:53  
**Para:** [licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)  
**Assunto:** Re: Adesão cilindro argonio

Nesse caso, venho solicitar orçamento para uma aquisição direta de 60m3

Dados cadastrais  
Parque Regional de Manutenção 7  
CNPJ: 09.614.209/0001-10  
Endereço: [Avenida 17 de Agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE](#)  
CEP: 50.060-590  
Fone: (81) 3268-2841/ (81) 3411-7800

Em seg., 17 de mar. de 2025, 14:32, <[licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)> escreveu:

Boa Tarde, [REDACTED]

Infelizmente a ata que teve a carona autorizada não está mais vigente.

Para Argônio no momento não temos nenhuma ata que viabilize o fornecimento para vocês.

Att,

**Tiago J. D. Santos**  
Depto. Licitações



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av.: Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009 - Brazil

Tel.: +55 (11) 2136-8534

DDR +55 (11) 2136-8552 - E-mail: [licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)  
[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)

**Aviso de Confidencialidade:** Esta mensagem, incluindo seus arquivos anexos, pode conter informações confidenciais. Correspondência relativa ao exercício da advocacia, é inviolável e protegida pela Lei nº 8.906/1994 (art. 7º, inciso II). O uso e/ou disseminação não autorizados de seu conteúdo estarão sujeitos às sanções legais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, pede-se que informe imediatamente ao remetente e a exclua definitivamente de sua base de dados, assim como eventuais anexos. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nessa mensagem.

**Proteção de Dados:** Atendendo as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais obtidos por meio deste e-mail serão utilizados única e exclusivamente para o assunto aqui tratado e poderão ser excluídos de nossa base de dados após atingirem suas finalidades.

**De:** [REDACTED]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de março de 2025 11:04  
**Para:** [ibg@ibg.com.br](mailto:ibg@ibg.com.br)  
**Assunto:** Adesão cilindro argonio

Bom dia! Meu nome é [REDACTED] do Parque Regional de Manutenção/7 em Recife. Gostaria de falar com alguém da IBG responsável pelas licitações, temos uma carona autorizada de 30m3 de argonio no pregão 42023 da UASG 113211.

Gostaria de saber se o referido pregão está vigente e se existe algum outro pregão para solicitarmos uma nova adesão, de pelo menos mais 30m3

Att. [REDACTED]  
(81)99812-4488

---

2 anexos



image001.png  
2K

 PQ. REG. MANUTENÇÃO 7.pdf  
130K

# Argônio industrial para solda MIG MAG – orç 2: R\$149,03

The screenshot shows a web browser window displaying the website for Argon Soldas. The browser's address bar shows the URL <https://www.argonlojas.com.br/produto/carga-argonio-1m3>. The website header includes the Argon Soldas logo, a search bar with the text "Faça sua busca", and navigation links for "Entre" and "Cadastre-se". A horizontal menu below the search bar lists product categories: ABRASIVOS, ACESSORIOS, CONSUMIVEIS, EPI, EQUIPAMENTOS, and GASES. The main content area features the product title "CARGA ARGONIO 1M3" and a large image of a brown AS Argon gas cylinder. Below the image, the product details are listed: "Código: 5061001" and "7 litros". The quantity is set to "1" and the price is displayed as "R\$ 149,03". The footer of the website includes the text "Home | GASES | GASES NÃO INFLAMÁVEIS" and a "voltar ao topo" button.

Aplicativos Locais

Pq R Mnt/7 - Intranet

Visualizar Exibe Inform. x

SAG - Cel Manfrini

Compras.gov.br

Argon Soldas CNPJ - Pe: x

Argon Soldas

Entre | Cadastre-se

0 item

Faça sua busca

ABRASIVOS

ACESSORIOS

CONSUMIVEIS

EPI

EQUIPAMENTOS

GASES

Home | GASES | GASES NÃO INFLAMÁVEIS

CARGA ARGONIO 1M3

Código: 5061001

7 litros

Quantidade: 1

R\$ 149,03

voltar ao topo

Desktop Large

Dispensa Solda

7- MAPA\_ Máquina d...

[Back\_Drop Insumos...

Argon Soldas — Moz...

gnome-screenshot

Orçamentos\_Argóni...

# Kit consumíveis MIG MAG – orç 2: R\$149,03

Visualizar Exibe Inform. x Solicitação de adesão (x) Argon Soldas x Compras.gov.br x

https://www.argonlojas.com.br/produto/carga-argonio-1m3

Descrição | Avaliações

**Promoções**

Nome  E-mail  **ok**

**PAGUE COM** **SIGA** /argonsoldas.comercial /company/argon-soldas /argonsoldascomercial

**CONTATO** (11) 98770-0552 | (11) 94318-5084 (11) 3975-6000 argon.soldas contato@argonsoldas.com.br

**ATENDIMENTO** Avenida Ministro Petrônio Portela, 1351  
Freguesia do Ó - São Paulo - SP - Cep: 02802-120  
Atendimento: SEGUNDA A QUINTA DAS 08 ÀS 18:00  
E SEXTA DAS 8 ÀS 17:00

© Copyright 2018. Argon Soldas. Todos os direitos Reservados

ecommerceflex





Indústria Brasileira de Gases

AO

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7**

**LICITANTE:**

**ENDEREÇO:**

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150

Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009

Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533

Site: [www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br) – e-mail: [licitacao@ibg.com.br](mailto:licitacao@ibg.com.br)

CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

**PROPOSTA**

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	75	M <sup>3</sup>	Argônio Comum em cilindro de 15 M <sup>3</sup>	IBG/IBG	82,00	6.150,00

**CONDIÇÕES GERAIS**

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 18 de março de 2025.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Tiago J. D. Santos

RG: 40.089.184-0

CPF: 319.479.658-59

Depto. Licitações



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.423.152/0001-78 DUNS®: 899992366  
Razão Social: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2025
Receita Municipal	Validade:	04/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 67.423.152/0001-78

Emissão em 18/03/2025, 15:11

Nenhum registro incluído pela instituição credora



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/03/2025 15:11:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
CNPJ: **67.423.152/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/03/2025 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 67.423.152/0001-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D9.DF3F.BE5A.2711 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 7ªRM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

DIEx nº 1208-COpMnt/PqRMnt/7  
EB: 64621.001840/2025-21

**URGENTÍSSIMO**

Recife, PE, 18 de março de 2025.

**Do** Centro de Operações da Manutenção

**Ao Sr** Fiscal Administrativo

**Assunto:** 2025NC000004 - requisição - Dispensa de Licitação (ARGÔNIO)

**Anexos:**

- 1) 160194000012025NC000004-1.pdf
- 2) Relatorio\_Pesquisa\_Precos\_assinado.pdf
- 3) Mapa\_Comparativo\_Argonio\_assinado.pdf
- 4) Orçamentos 2\_3.pdf
- 5) Orçamento \_1.pdf
- 6) Solicitação orçamento - Fwd\_ Adesão cilindro argonio.pdf
- 7) Gestao\_de\_Riscos\_-\_MR\_160200-000015-2025\_assinado-2.pdf
- 8) Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_18\_2025\_-\_ETP\_160200-000018-2025\_assinado-2.pdf
- 9) Termo\_de\_Referencia\_8\_2025\_-\_TR\_160200-000008-2025\_assinado-2.pdf
- 10) Documento\_de\_Formalizacao\_da\_Demanda\_-\_DFD\_160200-000022-2024\_publico\_assinado.pdf
- 11) Justificativa\_de\_Dispensa\_Aquisicao\_Argonio\_SEM\_Disputa\_assinado.pdf
- 12) Argonio\_Justificativa\_de\_Aquisicao\_assinado.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a abertura de processo dispensa para aquisição do **MATERIAL** de GAS ARGÔNIO, destinado à Seção de Lanternação do Parque Regional de Manutenção/7, conforme documentos anexos:

<b>DADOS DO FORNECEDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA – CNPJ 67.423.152/0001-78</b>							
<b>item</b>	<b>subitem</b>	<b>nº da licitação UG</b>	<b>descrição</b>	<b>und</b>	<b>qnt</b>	<b>valor unit (R\$)</b>	<b>valor total (R\$)</b>
1	04	Dispensa ____/2025 160200	372033 – GÁS COMPRIMIDO, NOME	CIL 15m <sup>3</sup>	75	82,00	6.150,00

			ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AR, MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-37-1			
<b>TOTAL</b>						<b>6.150,00</b>

2. Modalidade de contratação: ( ) Participante; ( x ) Dispensa de licitação; ( ) Adesão; ( ) Inexibibilidade de licitação; ( ) Outro.

3. Justificativa: Os itens requeridos por meio deste documento destinam-se ao processo de manutenção de Vtr das Organizações Militares (OM) na 7ª Região Militar, sendo necessários para a continuidade das atividades de lanternagem desenvolvidas neste Parque Regional de Manutenção.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- a. Aprovo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. As quantidades estão adequadas às demandas.

Quartel em Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

- a. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
- b. Modalidade de empenho: ( ) ORDINÁRIO; ( X ) GLOBAL; ( ) ESTIMATIVO;
- c. Utilizar os seguintes recursos da Nota de Crédito 2025NC000004, de 12 FEVEREIRO 2025; e
- d. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

[REDACTED]  
Centro de Operações da Manutenção

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Servidor Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, em 18/03/2025, às 14:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**VMM0-7hEL-FmM5-UcqN**

**Nota de Crédito N° 2025NC000004 da UG 160200**

NÚMERO	2025NC000004
USUARIO	[REDACTED]
TERMINAL USUARIO	AWVAHL4J
DATA DA TRANSACAO	12/02/25
HORA DA TRANSACAO	10:35
UG DO OPERADOR	160194
EMISSAO	12/02/25
UG FAVORECIDA	160200
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	CMAT MOTO - DESCENTRALIZAÇÃO PARCIAL PDRLOG P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. PRIORIDADE ATD DEMANDAS APROVADAS NO SIS CDTR NEC LOG. EMPENHO ATÉ 30 ABR 25.
MES LANÇAMENTO	FEVEREIRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

**DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC000004**

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE	51.500,00

Data e hora da consulta: 19/03/2025 11:11  
Usuário: [REDACTED]  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	77

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMPDRDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
18/03/2025	Global	64621.001813/2025-59	0,0000	6.150,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	13213-009
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
ANTONIETA PIVA BARRANQU 150 BLOCO: A; DISTRITO INDUSTRIAL	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JUNDIAI	SP	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

AQS DE GÁS ARGÔNIO PARA LANTERNAGEM DE VIATURAS, CONFORME DIEX Nº1208-COPMNT DE 18 MAR 25. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025. 2025NC000004.

**Local da Entrega**

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 784 - CASA FORTE, RECIFE - PE, 52060-590

**Informação Complementar**

16020006000432025 - UASG Minuta: 160200

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/03/2025 11:11  
Usuário: [REDACTED]  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00

#### Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - nome: argônio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar, massa molecular: 39,94, grau de pureza: teor mín. 99% v/v, número de referência química: cas 7440-37-1	6.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/03/2025	Inclusão	75,00000	82,0000	6.150,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]

19/03/2025 09:19:44

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

18/03/2025 18:29:19